LEI Nº 1129 / 2010

"Dá denominação aos Bairros que especificam".

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art.1º. – Passa a denominar-se no município de Natércia (MG) **"BAIRRO SANTA CATARINA"** as Ruas: Antônio de Paula Assis, João Gonçalves de Vilas Boas, José Carlos de Almeida, José Teodoro dos Reis, Sebastião Cândido da Silva, Sebastião Tomaz de Souza, Valdecir Nogueira de Aguiar, do Conjunto Habitacional Santa Catarina.

Art. 2º. - Passa a denominar - se no município de Natércia (MG) **"BAIRRO DA CHAPADA",** as Ruas: José Paulo de Siqueira, Antônio Luis Pereira, Roque Inácio Fernandes, Benedito Pereira do Vale, Conceição Alves da Silva, do Castelo, Antônio Augusto de Souza, Sebastião Rodrigues da Silva, Geraldo Honorato de Souza, João Honorato de Vilas Boas Filho, José Ananias Magalhães, José Carneiro Junho, José de Souza Campos, José Honorato de Vilas Boas, Olímpio Bueno de Camargo, Pedro Pereira, Sebastião Gonçalves dos Reis, Sebastião Guilherme dos Santos e Praças Maria Duarte e Vilas Boas e João Honorato de Vilas Boas.

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 06/10/10. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 06/10/10

Art. 3°. - Passa a denominar-se no município de Natércia (MG) **"BAIRRO CACHOEIRINHA"**, as Ruas Joaquim Rodrigues, José Rodrigues da Silva, Vereador Sebastião Fernandes de Freitas, Maria do Carmo de Almeida, Maria Benedita de Jesus, Antônio Sabino Fernandes, José Custódio dos Reis e João Fernandes dos Reis.

Art. 4º - A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação da placa com o nome dos Bairros.

Art. 5°. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 06 de outubro de 2010.

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 08/10/10. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 06/10/10.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL